



INDIGENISTAS ASSOCIADOS

COMUNICADO DAS ENTIDADES NACIONAIS REPRESENTATIVAS DOS SERVIDORES DA FUNAI: ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO N° 02/2023

É com grande satisfação que as entidades nacionais representativas do movimento de servidores da Funai - Condsef, Ansef e Ina - comunicam a celebração de uma conquista que representa um marco histórico para o conjunto dos servidores, para o Ministério dos Povos Indígenas, para a Funai e para a política indigenista.

Hoje, o acordo que cria e estrutura a carreira indigenista e o Plano Especial de Cargos da Funai, construído em ampla mobilização unitária do conjunto da categoria, foi assinado com o governo, após mais de 20 anos de idas e vindas.

Esta conquista é um importante ponto de apoio para a luta unificada dos trabalhadores, e representa um significativo passo na direção do fortalecimento da Funai e do Ministério dos Povos Indígenas. A melhoria das condições de trabalho e de remuneração dos servidores efetivos servirá como uma alavanca para a categoria seguir avançando nas demais reivindicações e possibilitará, às instituições, maiores possibilidades de recompor e fixar novos servidores em seus quadros funcionais, fortalecendo sua atuação em defesa dos direitos dos povos indígenas em todas as regiões do país.

O acordo que celebramos hoje é mais do que um simples documento; ele simboliza um marco na luta contra aqueles que desejavam enfraquecer a Funai, desmobilizar os sindicatos e minar a unidade dos servidores.

Neste momento, é vital que todos nós compreendamos que, mesmo após um ano e meio de mobilização ininterrupta, com 27 atos semanais e inúmeras reuniões de negociação, essa vitória não encerra a nossa batalha. A próxima etapa está no Congresso, onde devemos concentrar as nossas forças.

Aproveitamos, portanto, para convocar todos os servidores das unidades descentralizadas a se mobilizar, em articulação com os sindicatos de cada localidade, junto aos deputados estaduais e federais de cada unidade federativa para a aprovação do plano.

Abaixo, encaminhamos a íntegra do Termo de Acordo n° 02/2023 e as tabelas salariais que o compõe.

O Projeto de Lei encontra-se em fase de elaboração pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com o apoio da Funai e do MPI, e seguirá à Casa Civil conjuntamente com outras carreiras que estão em negociação.

Atenciosamente,

Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF

Associação Nacional dos Servidores da Funai – ANSEF

Indigenistas Associados - INA

TERMO DE ACORDO Nº 02/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o Ministério dos Povos Indígenas e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, e, de outro lado, a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF, resolvem firmar o que segue:

Este Termo de Acordo dispõe sobre a criação da carreira Indigenista e do Plano Especial de Cargos da FUNAI nos seguintes termos:

Cláusula primeira – A carreira indigenista será composta por dois cargos - Especialista em Indigenismo e Técnico em Indigenismo.

Parágrafo primeiro - O cargo de Indigenista Especializado (NS) do PGPE terá sua nomenclatura alterada para Especialista em Indigenismo (NS) e o cargo de Agente em Indigenismo (NI) do PGPE em Técnico em Indigenismo (NI), mantendo as atuais atribuições dos cargos previstas na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

Parágrafo segundo - A nova carreira terá natureza transversal, adstrita à política indigenista, tendo a FUNAI como órgão supervisor.

Parágrafo terceiro - A estrutura remuneratória da nova carreira será formada por Vencimento Básico e Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista (GAPIN), conforme tabelas do Anexo I.

Cláusula segunda - A GAPIN terá valores diferenciados, por bandas (I, II e III), considerando as localidades de atuação, e será devida aos servidores da carreira indigenista e do Plano Especial de Cargos da FUNAI e aos demais servidores públicos, pertencentes ao quadro de pessoal da FUNAI.

Parágrafo primeiro - As localidades de cada banda serão definidas em ato conjunto do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério dos Povos Indígenas.

Parágrafo segundo – A GAPIN somente integrará os proventos da aposentadoria e as pensões se tiver sido percebida pelo servidor que a ela fizer jus por mais de sessenta meses, observada a regra de aposentadoria vigente.

Cláusula terceira – Será criado o Plano Especial de Cargos da FUNAI – PEC FUNAI, composto pelos demais cargos do PGPE do quadro de pessoal da FUNAI, abrangendo os cargos de nível superior, intermediário e auxiliar.

Parágrafo único - A estrutura remuneratória do PEC FUNAI será formada por Vencimento Básico, Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista (GDAIN) e Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista (GAPIN), conforme tabelas do Anexo II.

Cláusula quarta – O reajuste será concedido em três parcelas para os cargos de nível superior, sendo em janeiro de 2024, janeiro de 2025 e janeiro de 2026, conforme tabelas anexas.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cláusula quinta - Para os cargos de nível intermediário e nível auxiliar, o reajuste será efetivado em parcela única e se dará em janeiro de 2024.

Cláusula sexta - Em caso de alteração das tabelas remuneratórias das carreiras do meio ambiente, as tabelas anexas seguirão o mesmo percentual concedido a essas.

Cláusula sétima – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo, com exceção do disposto na cláusula sexta, serão encaminhados ao Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

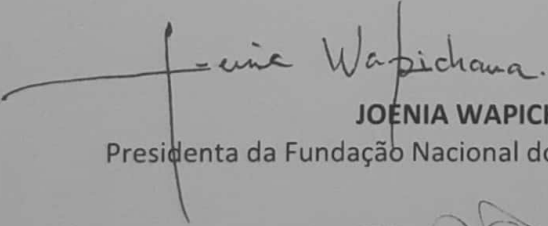
E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.

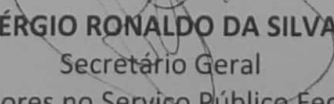
Brasília/DF, 31 de outubro de 2023.


JOSE LOPEZ FEIJÓ
Secretário de Relações de Trabalho/MGI

JOSÉ CELSO CARDOSO JÚNIOR
Secretário de Gestão de Pessoas/MGI

ELOY TERENA
Secretário Executivo do Ministério dos Povos Indígenas


JOENIA WAPICHANA
Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI


SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Secretário Geral
Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF/FENADSEF

EDISON VITOR CARDONI
Secretário de Assuntos Jurídicos, Parlamentares e de Classe – CONDSEF/FENADSEF

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Testemunhas:

Gustavo Vieira Peixoto Cruz

GUSTAVO VIEIRA PEIXOTO

Presidente

INDIGENISTAS ASSOCIADOS - Instituição dos servidores públicos da Carreira Indigenista

[Handwritten signature]
WAGNER PEREIRA SENA

Presidente

Associação Nacional dos Servidores da Funai - ANSEF

[Small handwritten mark]

[Handwritten initials]

ANEXO I

Cargo: Especialista em Indigenismo

Posição: maio/2023					Posição: janeiro/2024							Posição: janeiro/2025							Posição: janeiro/2026									
CL	PAD	VB	GAPIN	GDAIN		VB	GAPIN			Total	VB	GAPIN			Total	VB	GAPIN			Total	VB	GAPIN			Total			
				100 pts.	Total		A	I	II			III	VB+ GAPIN I	VB+ GAPIN II			VB+ GAPIN III	A	I			II	III	VB+ GAPIN I		VB+ GAPIN II	VB+ GAPIN III	A
				F=(A+B+D)					%					%					%					%				
		III	4.113,38	1.145,37	5.116,00	10.374,75	9.229,38	2.927,48	3.331,97	3.798,69	12.156,86	12.561,35	13.028,07	25%	9.229,38	4.264,06	4.971,92	5.788,68	13.493,44	14.201,30	15.018,06	9.229,38	5.600,64	6.611,87	7.778,67	14.830,02	15.841,25	17.008,05
S		II	4.001,34	1.132,00	5.035,00	10.168,34	9.036,34	2.899,34	3.300,20	3.762,72	11.935,68	12.336,54	12.799,06	26%	9.036,34	4.224,84	4.926,35	5.735,76	13.261,18	13.962,69	14.772,10	9.036,34	5.550,34	6.552,49	7.708,81	14.586,68	15.588,83	16.745,15
		I	3.892,36	1.118,62	4.991,00	10.001,98	8.883,36	2.860,82	3.256,18	3.712,35	11.744,18	12.139,54	12.595,71	26%	8.883,36	4.167,47	4.859,35	5.657,65	13.050,83	13.742,71	14.541,01	8.883,36	5.474,12	6.462,51	7.602,95	14.357,48	15.345,87	16.486,31
		VI	3.778,99	1.096,74	4.796,00	9.671,73	8.574,99	2.863,11	3.261,25	3.720,64	11.438,10	11.836,24	12.295,63	27%	8.574,99	4.187,89	4.884,63	5.688,57	12.762,88	13.459,62	14.263,56	8.574,99	5.512,67	6.508,02	7.656,49	14.087,66	15.083,01	16.231,48
		V	3.676,07	1.084,58	4.753,00	9.513,65	8.429,07	2.825,58	3.218,26	3.671,35	11.254,65	11.647,33	12.100,42	27%	8.429,07	4.131,33	4.818,52	5.611,43	12.560,40	13.247,59	14.040,50	8.429,07	5.437,09	6.418,78	7.551,51	13.866,16	14.847,85	15.980,58
		IV	3.575,93	1.071,21	4.712,00	9.359,14	8.287,93	2.787,07	3.174,24	3.620,98	11.075,00	11.462,17	11.908,91	27%	8.287,93	4.073,96	4.751,51	5.533,31	12.361,89	13.039,44	13.821,24	8.287,93	5.360,85	6.328,79	7.445,63	13.648,78	14.616,72	15.733,56
		III	3.478,54	1.059,04	4.679,00	9.207,58	8.148,54	2.749,87	3.131,64	3.572,15	10.898,41	11.280,18	11.720,69	27%	8.148,54	4.017,99	4.686,09	5.456,98	12.166,53	12.834,63	13.605,52	8.148,54	5.286,11	6.240,55	7.341,82	13.434,65	14.389,09	15.490,36
		II	3.383,80	1.045,67	4.629,00	9.058,47	8.012,80	2.711,98	3.088,36	3.522,65	10.724,78	11.101,16	11.535,45	27%	8.012,80	3.961,71	4.620,38	5.380,39	11.974,51	12.633,18	13.393,19	8.012,80	5.211,45	6.152,40	7.238,12	13.224,25	14.165,20	15.250,92
		I	3.291,64	1.033,51	4.589,00	8.914,15	7.880,64	2.674,85	3.045,85	3.473,92	10.555,49	10.926,49	11.354,56	27%	7.880,64	3.905,86	4.555,11	5.304,23	11.786,50	12.435,75	13.184,87	7.880,64	5.136,87	6.064,36	7.134,54	13.017,51	13.945,00	15.015,18
		VI	3.195,76	1.014,06	4.444,00	8.653,82	7.639,76	2.685,72	3.037,17	3.465,77	10.305,48	10.676,93	11.105,53	28%	7.639,76	3.904,46	4.554,50	5.304,55	11.544,22	12.194,26	12.944,31	7.639,76	5.143,20	6.071,83	7.143,33	12.782,96	13.711,59	14.783,09
		V	3.108,71	1.001,90	4.406,00	8.516,61	7.514,71	2.570,43	2.925,99	3.336,26	10.085,14	10.440,70	10.850,97	27%	7.514,71	3.746,83	4.369,06	5.087,03	11.261,54	11.883,77	12.601,74	7.514,71	4.923,22	5.812,13	6.837,80	12.437,02	13.326,84	14.352,51
		IV	3.024,04	989,74	4.369,00	8.382,78	7.393,04	2.477,78	2.817,93	3.210,42	9.870,82	10.210,97	10.603,46	28%	7.393,04	3.593,81	4.189,07	4.875,93	10.986,85	11.582,11	12.268,97	7.393,04	4.709,84	5.560,22	6.541,44	12.102,88	12.953,26	13.934,48
		III	2.941,67	977,58	4.332,00	8.251,25	7.273,67	2.387,97	2.713,23	3.088,53	9.661,64	9.986,90	10.362,20	28%	7.273,67	3.445,76	4.014,97	4.671,74	10.719,43	11.288,64	11.945,41	7.273,67	4.503,56	5.316,71	6.254,95	11.777,23	12.590,38	13.528,62
		II	2.861,54	966,63	4.292,00	8.120,17	7.153,54	2.302,52	2.613,53	2.972,39	9.456,06	9.767,07	10.125,93	25%	7.153,54	3.304,44	3.848,71	4.476,71	10.457,98	11.002,25	11.630,25	7.153,54	4.306,35	5.083,88	5.981,04	11.459,89	12.237,42	13.134,58
		I	2.783,61	954,48	4.254,00	7.992,09	7.037,61	2.218,44	2.515,59	2.858,45	9.256,05	9.553,20	9.896,06	24%	7.037,61	3.166,41	3.686,42	4.286,43	10.204,02	10.724,03	11.324,04	7.037,61	4.114,38	4.857,25	5.714,41	11.151,99	11.894,86	12.752,02
		V	2.702,54	936,23	4.126,00	7.764,77	6.828,54	2.160,73	2.449,44	2.782,56	8.989,27	9.277,98	9.611,10	24%	6.828,54	3.079,11	3.584,35	4.167,31	9.907,65	10.412,89	10.995,85	6.828,54	3.997,48	4.719,25	5.552,06	10.826,02	11.547,79	12.380,60
		IV	2.628,93	925,30	4.091,00	7.645,23	6.719,93	2.081,60	2.357,20	2.675,21	8.801,53	9.077,13	9.395,14	23%	6.719,93	2.948,83	3.431,13	3.987,64	9.666,76	10.151,06	10.707,57	6.719,93	3.816,05	4.505,06	5.300,07	10.535,98	11.224,99	12.020,00
		III	2.557,31	914,36	4.056,00	7.527,67	6.613,31	2.004,91	2.267,86	2.571,25	8.618,22	8.881,17	9.184,56	22%	6.613,31	2.822,82	3.282,98	3.813,92	9.436,13	9.896,29	10.427,23	6.613,31	3.640,74	4.298,10	5.056,59	10.254,05	10.911,41	11.669,90
		II	2.487,66	903,41	4.020,00	7.411,07	6.507,66	1.930,88	2.181,64	2.470,98	8.438,54	8.689,30	8.978,64	21%	6.507,66	2.701,48	3.140,31	3.646,66	9.209,14	9.647,97	10.154,32	6.507,66	3.472,08	4.098,99	4.822,34	9.979,74	10.606,65	11.330,00
		I	2.419,90	892,47	3.984,00	7.296,37	6.403,90	1.859,16	2.098,16	2.373,92	8.263,06	8.502,06	8.777,82	20%	6.403,90	2.584,18	3.002,43	3.485,01	8.988,08	9.406,33	9.888,91	6.403,90	3.309,19	3.906,69	4.596,10	9.713,09	10.310,59	11.000,00

ANEXO II

Plano Especial de Cargos da FUNAI - Cargos de nível superior

Posição: maio/2023					
CL	PAD	VB	GAPIN	GDAIN	Total
				100 pts.	100 pts.
		A	B	D	F=(A+B+D)
S	III	4.113,38	1.145,37	5.116,00	10.374,75
	II	4.001,34	1.132,00	5.035,00	10.168,34
	I	3.892,36	1.118,62	4.991,00	10.001,98
C	VI	3.778,99	1.096,74	4.796,00	9.671,73
	V	3.676,07	1.084,58	4.753,00	9.513,65
	IV	3.575,93	1.071,21	4.712,00	9.359,14
	III	3.478,54	1.059,04	4.670,00	9.207,58
	II	3.383,80	1.045,67	4.629,00	9.058,47
	I	3.291,64	1.033,51	4.589,00	8.914,15
B	VI	3.195,76	1.014,06	4.444,00	8.653,82
	V	3.108,71	1.001,90	4.406,00	8.516,61
	IV	3.024,04	989,74	4.369,00	8.382,78
	III	2.941,67	977,58	4.332,00	8.251,25
	II	2.861,54	966,63	4.292,00	8.120,17
	I	2.783,61	954,48	4.254,00	7.992,09
A	V	2.702,54	936,23	4.126,00	7.764,77
	IV	2.628,93	925,30	4.091,00	7.645,23
	III	2.557,31	914,36	4.056,00	7.527,67
	II	2.487,66	903,41	4.020,00	7.411,07
	I	2.419,90	892,47	3.984,00	7.296,37

Posição: janeiro/2024									
VB	GDAIN	GAPIN			TOTAL				
		I	II	III	I	II	III		
4.113,38	5.116,00	2.927,48	3.331,97	3.798,69	12.156,86	12.561,35	13.028,07		
4.001,34	5.035,00	2.899,34	3.300,20	3.762,72	11.935,68	12.336,54	12.799,06		
3.892,36	4.991,00	2.860,82	3.256,18	3.712,35	11.744,18	12.139,54	12.595,71		
3.778,99	4.796,00	2.863,11	3.261,25	3.720,64	11.438,10	11.836,24	12.295,63		
3.676,07	4.753,00	2.825,58	3.218,26	3.671,35	11.254,65	11.647,33	12.100,42		
3.575,93	4.712,00	2.787,07	3.174,24	3.620,98	11.075,00	11.462,17	11.908,91		
3.478,54	4.670,00	2.749,87	3.131,64	3.572,15	10.898,41	11.280,18	11.720,69		
3.383,80	4.629,00	2.711,98	3.088,36	3.522,65	10.724,78	11.101,16	11.535,45		
3.291,64	4.589,00	2.674,85	3.045,85	3.473,92	10.555,49	10.926,49	11.354,56		
3.195,76	4.444,00	2.665,72	3.037,17	3.465,77	10.305,48	10.676,93	11.105,53		
3.108,71	4.406,00	2.570,43	2.925,99	3.336,26	10.085,14	10.440,70	10.850,97		
3.024,04	4.369,00	2.477,78	2.817,93	3.210,42	9.870,82	10.210,97	10.603,46		
2.941,67	4.332,00	2.387,97	2.713,23	3.088,53	9.661,64	9.986,90	10.362,20		
2.861,54	4.292,00	2.302,52	2.613,53	2.972,39	9.456,06	9.767,07	10.125,93		
2.783,61	4.254,00	2.218,44	2.515,59	2.858,45	9.256,05	9.553,20	9.896,06		
2.702,54	4.126,00	2.160,73	2.449,44	2.782,56	8.989,27	9.277,98	9.611,10		
2.628,93	4.091,00	2.081,60	2.357,20	2.675,21	8.801,53	9.077,13	9.395,14		
2.557,31	4.056,00	2.004,91	2.267,86	2.571,25	8.618,22	8.881,17	9.184,56		
2.487,66	4.020,00	1.930,88	2.181,64	2.470,98	8.438,54	8.689,30	8.978,64		
2.419,90	3.984,00	1.859,16	2.098,16	2.373,92	8.263,06	8.502,06	8.777,82		

Posição: janeiro/2025									
VB	GDAIN	GAPIN			TOTAL				
		I	II	III	I	II	III		
4.113,38	5.116,00	4.284,06	4.971,92	5.788,68	13.493,44	14.201,30	15.018,06		
4.001,34	5.035,00	4.224,84	4.926,35	5.735,76	13.261,18	13.962,69	14.772,10		
3.892,36	4.991,00	4.167,47	4.859,35	5.657,65	13.050,83	13.742,71	14.541,01		
3.778,99	4.796,00	4.187,89	4.884,63	5.688,57	12.762,88	13.459,62	14.263,56		
3.676,07	4.753,00	4.131,33	4.818,52	5.611,43	12.560,40	13.247,59	14.040,50		
3.575,93	4.712,00	4.073,96	4.751,51	5.533,31	12.361,89	13.039,44	13.821,24		
3.478,54	4.670,00	4.017,99	4.686,09	5.456,98	12.166,53	12.834,63	13.605,52		
3.383,80	4.629,00	3.961,71	4.620,38	5.380,39	11.974,51	12.633,18	13.393,19		
3.291,64	4.589,00	3.905,86	4.555,11	5.304,23	11.786,50	12.435,75	13.184,87		
3.195,76	4.444,00	3.904,46	4.554,50	5.304,55	11.544,22	12.194,26	12.944,31		
3.108,71	4.406,00	3.746,83	4.369,06	5.087,03	11.261,54	11.883,77	12.601,74		
3.024,04	4.369,00	3.593,81	4.189,07	4.875,93	10.986,85	11.582,11	12.268,97		
2.941,67	4.332,00	3.445,76	4.014,97	4.671,74	10.719,43	11.288,64	11.945,41		
2.861,54	4.292,00	3.304,44	3.848,71	4.476,71	10.457,98	11.002,25	11.630,25		
2.783,61	4.254,00	3.166,41	3.686,42	4.286,43	10.204,02	10.724,03	11.324,04		
2.702,54	4.126,00	3.079,11	3.584,35	4.167,31	9.907,65	10.412,89	10.995,85		
2.628,93	4.091,00	2.948,83	3.431,13	3.987,64	9.668,76	10.151,06	10.707,57		
2.557,31	4.056,00	2.822,82	3.282,98	3.813,92	9.436,13	9.896,29	10.427,23		
2.487,66	4.020,00	2.701,48	3.140,31	3.646,66	9.209,14	9.647,97	10.154,32		
2.419,90	3.984,00	2.584,18	3.002,43	3.485,01	8.988,08	9.406,33	9.888,91		

Posição: janeiro/2026									
VB	GDAIN	GAPIN			TOTAL				
		I	II	III	I	II	III		
4.113,38	5.116,00	5.600,64	6.611,87	7.778,67	14.830,02	15.841,25	17.008,05		
4.001,34	5.035,00	5.550,34	6.552,49	7.708,81	14.586,68	15.588,83	16.745,15		
3.892,36	4.991,00	5.474,12	6.462,51	7.602,95	14.357,48	15.345,87	16.486,31		
3.778,99	4.796,00	5.512,67	6.508,02	7.656,49	14.087,66	15.083,01	16.231,48		
3.676,07	4.753,00	5.437,09	6.418,78	7.551,51	13.866,16	14.847,85	15.980,58		
3.575,93	4.712,00	5.360,85	6.328,79	7.445,63	13.648,78	14.616,72	15.733,56		
3.478,54	4.670,00	5.286,11	6.240,55	7.341,82	13.434,65	14.389,09	15.490,36		
3.383,80	4.629,00	5.211,45	6.152,40	7.238,12	13.224,25	14.165,20	15.250,92		
3.291,64	4.589,00	5.136,87	6.064,36	7.134,54	13.017,51	13.945,00	15.015,18		
3.195,76	4.444,00	5.143,20	6.071,83	7.143,33	12.782,96	13.711,59	14.783,09		
3.108,71	4.406,00	4.923,22	5.812,13	6.837,80	12.437,93	13.326,84	14.352,51		
3.024,04	4.369,00	4.709,84	5.560,22	6.541,44	12.102,88	12.953,26	13.934,48		
2.941,67	4.332,00	4.503,56	5.316,71	6.254,95	11.777,23	12.590,38	13.528,62		
2.861,54	4.292,00	4.306,35	5.083,88	5.981,04	11.459,89	12.237,42	13.134,58		
2.783,61	4.254,00	4.114,38	4.857,25	5.714,41	11.151,99	11.894,86	12.752,02		
2.702,54	4.126,00	3.997,48	4.719,25	5.552,06	10.826,02	11.547,79	12.380,60		
2.628,93	4.091,00	3.816,05	4.505,06	5.300,07	10.535,98	11.224,99	12.020,00		
2.557,31	4.056,00	3.640,74	4.298,10	5.056,59	10.254,05	10.911,41	11.669,90		
2.487,66	4.020,00	3.472,08	4.098,99	4.822,34	9.979,74	10.606,65	11.330,00		
2.419,90	3.984,00	3.309,19	3.906,69	4.596,10	9.713,09	10.310,59	11.000,00		

ANEXO II

Plano Especial de Cargos da FUNAI - Cargos de nível intermediário

Posição: maio/2023					
CL	PAD	VB	GAPIN	GDAIN	Total
				100 pts.	100 pts.
		A	B	D	F=(A+B+D)
S	III	2.338,30	1.088,22	3.500,00	6.926,52
	II	2.315,15	1.076,07	3.485,00	6.876,22
	I	2.292,23	1.062,70	3.471,00	6.825,93
C	VI	2.258,35	1.042,02	3.447,00	6.747,37
	V	2.235,99	1.029,86	3.435,00	6.700,85
	IV	2.213,86	1.017,70	3.420,00	6.651,56
	III	2.191,94	1.005,55	3.406,00	6.603,49
	II	2.170,22	993,38	3.393,00	6.556,60
	I	2.148,74	982,44	3.379,00	6.510,18
B	VI	2.116,99	962,99	3.355,00	6.434,98
	V	2.096,02	950,83	3.342,00	6.388,85
	IV	2.075,26	939,89	3.330,00	6.345,15
	III	2.054,72	928,94	3.316,00	6.299,66
	II	2.034,38	918,00	3.302,00	6.254,38
	I	2.014,22	907,05	3.291,00	6.212,27
A	V	1.984,46	888,82	3.269,00	6.142,28
	IV	1.964,81	879,10	3.255,00	6.098,91
	III	1.945,36	868,15	3.244,00	6.057,51
	II	1.926,10	858,42	3.232,00	6.016,52
	I	1.907,03	847,48	3.221,00	5.975,51

Posição: janeiro/2024								
VB	GDAIN	GAPIN			TOTAL			
		I	II	III	I	II	III	
2.338,30	3.500,00	1.585,53	1.673,62	1.761,70	7.423,83	7.511,92	7.600,00	
2.315,15	3.485,00	1.551,85	1.638,07	1.724,28	7.352,00	7.438,22	7.524,43	
2.292,23	3.471,00	1.517,74	1.602,06	1.686,38	7.280,97	7.365,29	7.449,61	
2.258,35	3.447,00	1.437,16	1.517,00	1.596,84	7.142,51	7.222,35	7.302,19	
2.235,99	3.435,00	1.402,73	1.480,66	1.558,59	7.073,72	7.151,65	7.229,58	
2.213,86	3.420,00	1.371,45	1.447,64	1.523,83	7.005,31	7.081,50	7.157,69	
2.191,94	3.406,00	1.339,72	1.414,15	1.488,58	6.937,66	7.012,09	7.086,52	
2.170,22	3.393,00	1.307,55	1.380,19	1.452,83	6.870,77	6.943,41	7.016,05	
2.148,74	3.379,00	1.276,69	1.347,61	1.418,54	6.804,43	6.875,35	6.946,28	
2.116,99	3.355,00	1.203,15	1.269,99	1.336,83	6.675,14	6.741,98	6.808,82	
2.096,02	3.342,00	1.172,78	1.237,94	1.303,09	6.610,80	6.675,96	6.741,11	
2.075,26	3.330,00	1.141,94	1.205,38	1.268,82	6.547,20	6.610,64	6.674,08	
2.054,72	3.316,00	1.113,29	1.175,14	1.236,99	6.484,01	6.545,86	6.607,71	
2.034,38	3.302,00	1.085,06	1.145,34	1.205,62	6.421,44	6.481,72	6.542,00	
2.014,22	3.291,00	1.054,56	1.113,14	1.171,73	6.359,78	6.418,36	6.476,95	
1.984,46	3.269,00	985,79	1.040,55	1.095,32	6.239,25	6.294,01	6.348,78	
1.964,81	3.255,00	959,26	1.012,55	1.065,84	6.179,07	6.232,36	6.285,65	
1.945,36	3.244,00	930,41	982,10	1.033,79	6.119,77	6.171,46	6.223,15	
1.926,10	3.232,00	902,85	953,01	1.003,17	6.060,95	6.111,11	6.161,27	
1.907,03	3.221,00	874,77	923,37	971,97	6.002,80	6.051,40	6.100,00	

ANEXO II

Plano Especial de Cargos da FUNAI - Cargos de nível auxiliar

Posição: maio/2023

CL	PAD	VB	GAPIN	GDAIN	Total
				100 pts.	100 pts.
		A	B	C	F=(A+B+C)
	III	1.293,49	916,79	1.769,00	3.553,05
S	II	1.292,26	915,57	1.768,00	3.473,75
	I	1.291,04	914,36	1.767,00	3.397,22

Posição: janeiro/2024

VB	GDAIN	GAPIN			TOTAL		
		I	II	III	I	II	III
1.293,49	2.636,26	1.013,72	1.062,19	1.159,12	4.943,47	4.991,94	5.088,87
1.292,26	2.558,18	1.010,89	1.058,55	1.153,87	4.861,33	4.908,99	5.004,31
1.291,04	2.482,86	1.008,13	1.055,01	1.148,77	4.782,03	4.828,91	4.922,67

ANEXO I

Cargo: Técnico em Indigenismo

Posição: maio/2023					
CL	PAD	VB	GAPIN	GDAIN	
				100 pts.	Total
				A	B
S	III	2.338,30	1.088,22	3.500,00	6.926,52
	II	2.315,15	1.076,07	3.485,00	6.876,22
	I	2.292,23	1.062,70	3.471,00	6.825,93
C	VI	2.258,35	1.042,02	3.447,00	6.747,37
	V	2.235,99	1.029,86	3.435,00	6.700,85
	IV	2.213,86	1.017,70	3.420,00	6.651,56
B	III	2.191,94	1.005,55	3.406,00	6.603,49
	II	2.170,22	993,38	3.393,00	6.556,60
	I	2.148,74	982,44	3.379,00	6.510,18
A	VI	2.116,99	962,99	3.355,00	6.434,98
	V	2.096,02	950,83	3.342,00	6.388,85
	IV	2.075,26	939,89	3.330,00	6.345,15
A	III	2.054,72	928,94	3.316,00	6.299,66
	II	2.034,38	918,00	3.302,00	6.254,38
	I	2.014,22	907,05	3.291,00	6.212,27
A	V	1.984,46	888,82	3.269,00	6.142,28
	IV	1.964,81	879,10	3.255,00	6.098,91
	III	1.945,36	868,15	3.244,00	6.057,51
A	II	1.926,10	858,42	3.232,00	6.016,52
	I	1.907,03	847,48	3.221,00	5.975,51

Posição: janeiro/2024							
VB	GAPIN				Total		
	A	I	II	III	VB+ GAPIN I	VB+ GAPIN II	VB+ GAPIN III
5.838,30	1.585,53	1.673,62	1.761,70	7.423,83	7.511,92	7.600,00	
5.800,15	1.551,85	1.638,07	1.724,28	7.352,00	7.438,22	7.524,43	
5.763,23	1.517,74	1.602,06	1.686,38	7.280,97	7.365,29	7.449,61	
5.705,35	1.437,16	1.517,00	1.596,84	7.142,51	7.222,35	7.302,19	
5.670,99	1.402,73	1.480,66	1.558,59	7.073,72	7.151,65	7.229,58	
5.633,86	1.371,45	1.447,64	1.523,83	7.005,31	7.081,50	7.157,69	
5.597,94	1.339,72	1.414,15	1.488,58	6.937,66	7.012,09	7.086,52	
5.563,22	1.307,55	1.380,19	1.452,83	6.870,77	6.943,41	7.016,05	
5.527,74	1.276,69	1.347,61	1.418,54	6.804,43	6.875,35	6.946,28	
5.471,99	1.203,15	1.269,99	1.336,83	6.675,14	6.741,98	6.808,82	
5.438,02	1.172,78	1.237,94	1.303,09	6.610,80	6.675,96	6.741,11	
5.405,26	1.141,94	1.205,38	1.268,82	6.547,20	6.610,64	6.674,08	
5.370,72	1.113,29	1.175,14	1.236,99	6.484,01	6.545,86	6.607,71	
5.336,38	1.085,06	1.145,34	1.205,62	6.421,44	6.481,72	6.542,00	
5.305,22	1.054,56	1.113,14	1.171,73	6.359,78	6.418,36	6.476,95	
5.253,46	985,79	1.040,55	1.095,32	6.239,25	6.294,01	6.348,78	
5.219,81	959,26	1.012,55	1.065,84	6.179,07	6.232,36	6.285,65	
5.189,36	930,41	982,10	1.033,79	6.119,77	6.171,46	6.223,15	
5.158,10	902,85	953,01	1.003,17	6.060,95	6.111,11	6.161,27	
5.128,03	874,77	923,37	971,97	6.002,80	6.051,40	6.100,00	